

CATÁLOGO

Dia de Campo



Leilão on line

9 de novembro de 2019

Lances: www.leilonorte.com



Promotor:



Assessoria:

PEDREIRA
assessoria
(71) 99106-5776

Augusto
Cesinha
(79) 98135-4262

Leiloeira:



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 24 PARCELAS (2+2+20)

COMISSÃO DE COMPRA: 6% (SEIS POR CENTO)



www.leilonorte.com | (11) 3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O leilão terá início no dia 12 de Outubro de 2019 com término previsto às 17:00hs (horário de Brasília) do dia 09 de Novembro de 2019, exceto para os lotes que entrarem para a regra de prorrogação automática*

- ***REGRAS DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA:** os lotes que obtiverem lances na última hora do leilão (16:00hs às 16:59hs, horário de Brasília, do dia 09 de Novembro de 2019), apenas estes lotes, entrarão para prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento por 20 minutos, e se neste período, não receberem mais lances daremos por encerrado o pregão do lote. Caso receba lance neste período, a prorrogação continuará até que o último lance não seja coberto no período de 10 minutos após o último lance ofertado. A regra de prorrogação automática visa dar oportunidade aos interessados que estejam disputando o lote de cobrir lances dados nos últimos minutos, fazendo com que a disputa seja justa.
OBS: lances dados após o encerramento, no prazo normal ou após a prorrogação, poderão ser registrados no site, mas não serão validados.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 02 (duas) parcelas com 30 dias + 20 (vinte) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias.

COMISSÃO / PAGAMENTO PARCELAS

Do COMPRADOR será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 6% (seis por cento) sobre o total de suas compras. Do comprador será cobrado À VISTA comissão de compra + Sinal (ou pagamento total) do(s) lote(s) adquirido(s), conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE, da 2ª parcela em diante a cobrança será enviada diretamente pelo vendedor. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

A transferência do animal para o nome do comprador só será efetuada após quitação de todas as parcelas.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago.

Observações.:

1. O valor do lance será de R\$10,00 (dez reais) em R\$10,00 (dez reais) que multiplicado por 24 parcela corresponderá ao valor total do lote.
2. FRETE POR CONTA DO COMPRADOR. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
3. A Leilonorte enviará para o endereço eletrônico do comprador no dia seguinte ao término do FECHAMENTO DA VENDA as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão. **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DO CONTRATO ASSINADO FICARÁ IMPLICITA A DESISTÊNCIA DA COMPRA PELO ADQUIRENTE SOB AS PENAS DA LEI, DEVENDO O MESMO ARCAR COM OS CUSTOS DA DESISTÊNCIA E OS VALORES EFETIVADOS.**
4. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e devolução dos contratos devidamente assinados..
5. As informações sobre os animais são de inteira responsabilidade do vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora não é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora deve ser paga a parte ao vendedor.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, a fêmea receptora é de propriedade do vendedor. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrosim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (LEILONORTE).

LEILONORTE LEILÕES



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 01

CATIVA RT BRUTO 383

SANTA INES PO

MACHO

05/11/2018

0232207

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

F. FILHO BOM DE PAPO 073

F. FILHO PROFETA 079

F. FILHO EUROPA 528

F. FILHO CAROL II 294

SIM BATEDOR 4319

MARFIM F. FILHO ESPANHA 1002

MARFIM 756

Reprodutor muito desenvolvido e com muita genética. Seu pai o Rigi Thor 215 acaba de conquistar o título de reservado progênie de pai Nacional, sua mãe vai ao sangue da F.Filho Carol, uma das principais matrizes do rebanho F.Filho. Borrego de racial impecável e conformação moderna.

Peso em 14/10/2019 - 75kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.

COMP.: 88

PT: 99

CE: 33

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 02

CATIVA BOLETA 451

SANTA INES PO

MACHO

10/12/2018

0232104

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO HASTA 810

AFRICANO 054

Jovem reprodutor, Filho do Rigi Thor 215 que vai ao sangue do Nereu, na linha baixa sua mãe a Maria bonita 240 é a mesma família da grande campeã nacional 2016. Muita raça, precocidade e harmonia.

Peso em 14/10/2019 - 67 kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.

COMP.: 82

PT: 95

CE: 33

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 03

CATIVA BARUCK 409

SANTA INES PO

MACHO

19/11/2018

0232135

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

CAROATA CHAKAL 1248

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 72

F.V.A. TE 382

F.B.V. 403

F.B.V. 910

F.B.V. 562

Mais um filho do Rigi Thor 215, na linha baixa vai ao sangue do carotá chakal e F.B.V. Animal de ossatura forte, muito comprido.
Peso em 14/10/2019 - 69kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 90
PT: 94
CE: 33

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 04

CATIVA RT BLANCO 393

SANTA INES PO

MACHO

05/11/2018

0232126

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IATAI 197

F. FILHO MARAISA 730

DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614

F. FILHO PROFETA 079

F. FILHO GELADA 468

A.C. AGRO TE ILHA 290

Filho do Rigi Thor 215, sua mãe também vai ao sangue do grande raçador Nereu, reprodutor muito consistente em sua genética.
Peso em 14/10/2019 - 78kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 93
PT: 96
CE: 34

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 05

CATIVA BASTÃO 387

SANTA INES PO

MACHO

05/11/2018

0232209

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI DARLA TE 322

AGREL MAGNIFICA 1180

CAICARA DE CIMA 17

RIGI 64

AGROPECUARIA VARRELA 1180

Reprodutor de muita raça e comprimento, filho do Rigi Thor 215 que vai ao sangue do Nereu, na Linha baixa sua mãe a Rigi 322 vai ao sangue, Rigi 73, Agrel magnífica 1180 e Varrela 1180. Peso em 14/10/2019 - 74kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 89
PT: 96
CE: 33

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 06

CATIVA BETONEIRA 441

SANTA INES PO

MACHO

06/12/2018

0232099

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

CATIVA IMPERATRIZ TE 04

CABRA FORMOSA AA 940

QUICK AGREL TE 117

TITARA 568

TITARA 214

Reprodutor de muita pureza racial, ossatura forte e desenvolvimento, filho do Rigi Thor 215 que vai ao sangue do Nereu, na Linha baixa sua mãe a cativa imperatriz TE 04 vai ao sangue Varrela Ouro Negro e Titara 568
Peso em 14/10/2019 - 72kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 84
PT: 96
CE: 34

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 07

CATIVA BALBOA 449

SANTA INES PO

MACHO

05/12/2018

0232084

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU IATAI 197

F.B.O. LIBANESA 1878

DO TINGUI GA TARANTELA FIV 8614

DI LARI URUCUM TE 639

F.B.O. TE 1338

C.C. 1020

Reprodutor castanho, bem pigmentado, ossatura forte e desenvolvimento, filho do Rigi Thor 215 que vai ao sangue do Nereu, na Linha baixa Sangue de grandes raçadores como Urucum e Takisu Iatai 197
Peso em 14/10/2019 - 90kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 88
PT: 104
CE: 32

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 08

CATIVA CAMBÃO 485

SANTA INES PO

MACHO

16/02/2019

0232794

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELEÇÃO MARIABONITA 238

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA 112

SELEÇÃO MARIABONITA 058

Reprodutor filho do Reservado Grande Campeão Nacional Cativa Armadura 199. Na linha baixa, fechado no sangue Maria Bonita indo a Maria bonita 112, Campeã progênie de mãe nacional 2019 e mãe do Bi Grande Campeão Nacional 2018 -2019. Genética de grandes campeões. Borrego muito profundo, raçudo e desenvolvido
Peso em 14/10/2019 - 67 kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 83
PT: 95
CE: 31

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 09

CATIVA CINTURÃO RH TE 523

SANTA INES PO

MACHO

12/03/2019

0233083

CAROATA CHAKAL 1248

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

F.V.A. TE 382

E.L. CACAU 47

AGREL MAGNIFICA 1180

AGREL 702

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NAIMA FIV 580

MUMBUCA JANE 1824

JR & SS ENCANTO 25

F.V.A. 574

CATURITE DEBORA 60

Jovem reprodutor, Filho do Rigi 73, pai do reservado grande campeão nacional Titan 141 e avô do atual Reservado Grande Nacional 2019. Sua mãe simplesmente irmã própria do Takisu Nereu. Borrego que chama atenção para seu racial e sua harmonia.
Peso em 14/10/2019 - 52 kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 78
PT: 81
CE: 28

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 10

CATIVA CARUM RH TE 507

SANTA INES PO

MACHO

12/03/2019

0233078

RIGI 73

RIGI THOR 215

CATIVA ARMADURA 199

TAKISU ALEIA 448

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

MUMBUCA NOBRE 1111

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NAIMA FIV 580

MUMBUCA JANE 1824

JR & SS ENCANTO 25

F.V.A. 574

CATURITE DEBORA 60

Jovem reprodutor, filho do Reservado Grande Campeão Nacional Cativa Armadura 199. Sua mãe simplesmente irmã própria do Takisu Nereu genética raríssima desse animal. Borrego de muita expressão racial, comprido e profundo.
Peso em 14/10/2019 - 62 kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 79
PT: 87
CE: 30

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 11

CATIVA CARILE RH 487

SANTA INES PO

MACHO

18/02/2019

0232783

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

SANTA MÔNICA DEVANEIO FIV 465

DI LARI PARIS TE 1016

SANTA MÔNICA HELÔ 911

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

SANTA MÔNICA BONITA 581

S.I. COLORADO 206

Jovem reprodutor, filho do Reservado Campeão Nacional progênie de pai 2019 Rigi Thor 215. Na linha Baixa é fechado na linhagem Santa Monica com destaque para o Devaneio e Coronel. Borrego de boa abertura de peito, animal muito convexo e comprido. Peso em 14/10/2019 - 62 kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 79
PT: 90
CE: 30

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 12

CATIVA CENTURION TE 521

SANTA INES PO

MACHO

12/03/2019

0233091

CAROATA CHAKAL 1248

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

F.V.A. TE 382

E.L. CACAU 47

AGREL MAGNIFICA 1180

AGREL 702

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

F.V.A. 574

MUMBUCA FORTE 1669

H.D. ATIBAIA FIV 545

H.D. ATIBAIA FIV 545

Jovem reprodutor, filho do Rigi 73 na Takisu aléia 448, portanto irmão próprio do Rigi Thor 215. Genética nobre em pelagem diferenciada. Muito desenvolvido, boa ossatura, racial impecável e apurados corretos. Peso em 14/10/2019 - 79 kg
Abaixo suas medidas de Comprimento, Perímetro torácico e Circunferência escrotal.
COMP.: 91
PT: 100
CE: 32

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 13

CATIVA BELITA 400

SANTA INES PO

FEMEA

06/12/2018

0232100

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS ENCANTO 25

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

SANTA MÔNICA BONITA 581

F.T.I. 495

S.I. COLORADO 206

S.I. COLORADO BABILONIA 46

Borrega filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai ao santa Monica Coronel que é Encanto e Haloisita. Borrega feminina, lançada de ótima abertura de anterior e posterior. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 14

CATIVA HR BARBIE 404

SANTA INES PO

FEMEA

08/12/2018

0232100

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA HIDALGO 3003

SANTA MÔNICA FBO FABULOSO 585

TITARA 554

F.B.O. H.R. ALEGRIA 2 1590

DI LARI URUCUM TE 639

SÃO GONÇALO ALEGRIA IA 616

SÃO GONÇALO 602

Mais uma borrega filha do RIGI THOR 215, Reservado Campeão Nacional de Proqênie 2019. Na sua linha baixa vai a Titara 554 e Di Lari Urucum. Linda borrega de muita pureza racial, harmônica e desenvolvida. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 15

CATIVA BETTY 402

SANTA INES PO

FEMEA

08/12/2018

0232101

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

DO PINA VIVI TE 2982

CATIVA ADEL 26

MUMBABA 065

RIGI 214

RIGI 76

Filha do RIGI THOR 215, Reservado Campeão Nacional de Progênie 2019. Na sua linha baixa vai a Jan Portela 215, ou seja fechada no sangue Nereu.

Borrega comprida, de pescoço longo e delicado, muito profunda e desenvolvida.

Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 16

CATIVA BOLINA 408

SANTA INES PO

FEMEA

10/12/2018

0232105

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

SIM CABRA-MACHO 4565

SELEÇÃO MARIABONITA HERDEIRO 08

SELECAO MARIABONITA 240

SELEÇÃO MARIABONITA IA 024

ESTRELA DE DAVI IA 207

AFRICANO HASTA 810

AFRICANO 054

Filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai sanque Maria Bonita e Sim Cabra Macho. Borrega retirada do time de pista da cativa do 1 semestre de 2019, foi premiada na Brasileira 2019 e Ipirá 2019.

Borrega de racial impar, desenvolvida e muito convexa.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 17

CATIVA CARIBENHA 444

SANTA INES PO

FEMEA

15/01/2019

0232637

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

REMAR ÍTALO 121

DI LARI URUCUM TE 639

F.B.O. LILICA TE 1550

ESTÂNCIA DOLLY 1674A

T.A.M. IMPOSTOR 131

T.A.M. CARISMA 217

T.A.M. TE 149

Filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai a F.B.O Lilica Te 1550 com destaque para o Di lari Urucum e TAM Impostor 131.

Muito desenvolvida e lançada, chama atenção para sua estrutura e expressão racial.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 18

CATIVA CARBELA 448

SANTA INES PO

FEMEA

05/02/2019

0232788

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

TITARA 427

TITARA ALAGOAS 509

SANTA MONICA ZUCA TE 888

TITARA 596

JR & SS ENCANTO 25

SANTA MONICA CACIMBA FIV 386

MUMBUCA TE HALOISTICA 2890

Filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa é fechada na linhagem Santa Monica, com destaque para Mumbuca Haloisita, JR & SS Encanto e Titara Alagoas 509.

Integrou o time de pista da cativa conquistando o 2º Premio na Exporural 2019. Borrega de muita raça convexa e com muita musculatura evidenciada.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 19

CATIVA BRETONA 406

SANTA INES PO

FEMEA

05/12/2018

0232083

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI TITAN 141

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. MALU 1706

CATOLEZINHO 020

QUICK AGREL TE 117

TITARA 568

TITARA 214

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao CARBONO, que é pai do BOMB. Sangue para produzir Campeões!! Borrega castanha de muita expressão racial, feminina, profunda e convexa.

Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 20

CATIVA BELINA 384

SANTA INES PO

FEMEA

25/11/2018

0232120

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

SELEÇÃO MARIABONITA QUIRON FIV

SELEÇÃO MARIABONITA 126

DI LARI PARIS TE 1016

CPAGRO APOLO 211

CPAGRO SUZI 834

DA ESTRELA 548

Filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai sanque Maria Bonita que vai a Camará e Di Lari Paris. Borrega Lançada muito comprida e profunda.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 21

CATIVA BROWNIE 354

SANTA INES PO

FEMEA

05/11/2018

0232204

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FORTE 1669

F. FILHO TRIO 069

F. FILHO RITA LEE 392

BAIANA 1540

BAIANA NAVAJO 553

F. FILHO KUKA 202

VALE DO MINADOURO 044

Filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai sangue F. Filho que vai ao Mumbuca forte. Borrega comprida de linha de boa linha de dorso e com muito posterior. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 22

CATIVA CATALESA 526

SANTA INES PO

FEMEA

30/01/2019

0234684

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. BOMB 1355

ROMPE GIBÃO IA 597

SIM CAÇULA TE 4518

ROMPE GIBÃO IA 139

ROMPE GIBÃO 2682

ROMPE GIBÃO 1594

SIM CAPITÃO 4491

VASSOURAL UBATAN 698

ROMPE GIBÃO IA 2840

AGROPECUARIA VARRELA 1200

CAROATA BAHIA 1147

ROMPE GIBÃO 1046

ROMPE GIBÃO 810

Filha do Rompe Gibão IA 597 que vai a Bomb, na sua linha baixa vai ao sangue UBATAN. Portanto a junção de BOMB e UBATAN!! Borrega de muita genética e beleza racial, comprida e profunda. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 23

CATIVA BERENICE 300

SANTA INES PO

FEMEA

13/08/2018

0230719

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI TITAN 141

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI ANITA 250

JR & SS LAGEDO 81

MACÉGA 30

F.B.V. 910

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao RIGI 73, ou seja inbreeding do RIGI 73, que já produziu inúmeros campeões. Borrega castanha de muita expressão racial, feminina, profunda e ossatura forte. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 24

CATIVA CATACEGA 524

SANTA INES PO

FEMEA

05/12/2018

0234683

MUMBUCA FORTE 1669

SIM CAPITÃO 4491

SIM BATUCADA TE 4290

VASSOURAL UBATAN 698

VARRELA I 375

AGROPECUARIA VARRELA 1200

J.G. 4332

TAKISU NEREU TE 093

JAN PORTELA TE 215

DO PINA VIVI TE 2982

ROMPE GIBAO IA 2798

CAROATA SA TE 023

ROMPE GIBAO 1394

ROMPE GIBAO 716

Filha do VASSOURAL UBATAN 698, na linha baixa cai ao campeão nacional Jan Portela. Borrega lançada, comprida e muito profunda. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 25

CATIVA BRAZICA 348

SANTA INES PO

FEMEA

17/09/2018

0230713

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI TITAN 141

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

F.V.A. 574

F.B.O. JASMINE 1792

F. FILHO TRIO 069

F. FILHO RITA LEE 392

F. FILHO KUKA 202

Borrega filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao sangue do NEREU. Borrega profunda, convexa e cresce do anterior para o posterior.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 26

CATIVA BRASILIANA 420

SANTA INES PO

FEMEA

12/12/2018

0232088

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI TITAN 141

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

CATOLEZINHO 020

F.B.O. LILI TE 1768

F.T.I. 487

F.B.O. 864

F.B.O. 288

Borrega filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao sangue do Carbono que entre tantos animais de pista produziu o BOMB. Borrega profunda de excelente abertura de anterior e posterior.

Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 27

CATIVA BELLA 410

SANTA INES PO

FEMEA

10/12/2018

0232106

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

SANTA MÔNICA DEVANEIO FIV 465

SANTA MÔNICA AMENDOA 978

DI LARI PARIS TE 1016

MUMBUCA FORTE 1669

SANTA MÔNICA FINLÂNDIA IA 646

SANTA MÔNICA CLEOPATRA FIV 400

Borrega filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai sangue Camará e Di Lari Paris. Borrega de genética nobre, muito comprida e lançada. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 28

CATIVA BONITA 366

SANTA INES PO

FEMEA

11/11/2018

0232131

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

AFRICANO 191

AFRICANO FILIPE 503

AFRICANO RAYANA 1206

AFRICANO POLINA 816

AFRICANO 191

OJUARA 354

CENTRAL 612

Borrega filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa é fechada na linhagem AFRICANO com destaque para o Africano 191. Borrega de genética consistente, muito comprida e lançada e equilibrada. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 29

CATIVA BELMIRA 374

SANTA INES PO

FEMEA

16/11/2018

0232133

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IPTU 3545

SIM CARIOCA 4433

F.B.O. IVETE 1320

MUMBUCA TE ILUMINADA 3238

CABRA NIALA AA 719

MACUNA 3514

J.G. 3700

Borrega filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai a F.B.O. Ivete 1320 que vai ao sangue raro da Mumbuca Iluminada 3238. Borrega de lançada e comprida. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 30

CATIVA BIANQUINHA 392

SANTA INES PO

FEMEA

30/11/2018

0232113

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS ENCANTO 25

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

SANTA MONICA ZAZA 818

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

MUMBUCA TE HISTORICO 3087

SANTA MONICA GAZELA 614

SANTA MONICA DIRETA 460

Borrega filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai ao santa Monica Coronel que é Encanto e Haloisita. Borrega feminina, lançada de ótima abertura de anterior e posterior. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 31

CATIVA BANBINA 412

SANTA INES PO

FEMEA

11/12/2018

0232107

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

DO TINGUI GOLIAS RJ FIV 5879

DO TINGUI TURQUIA 8892

DO TINGUI FIV VITORIA 8356

DO TINGUI ENCANTO TE 4989

DO TINGUI 8536

DO TINGUI JATIUCA 5184

Borrega filha do RIGI THOR 215 reservado campeão nacional de progênie 2019, na sua linha baixa é fechada na linhagem DO TINGUI . Borrega feminina, lançada e que cresce do anterior para posterior. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 32

CATIVA BRUMÁLIA 418

SANTA INES PO

FEMEA

12/12/2018

0232087

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI TITAN 141

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. LILI TE 1768

CATOLEZINHO 020

F.T.I. 487

F.B.O. 864

F.B.O. 288

Borrega filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao sangue do Carbono que entre tantos animais de pista produziu o BOMB. Borrega comprida e profunda de excelente abertura de anterior e posterior. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 33

CATIVA BETTINA 378

SANTA INES PO

FEMEA

25/11/2018

0232116

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI TITAN 141

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI DRICA 304

CAICARA DE CIMA 17

RIGI 66

T.A.M. EUFORIA 113

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao RIGI 73, ou seja inbreeding do RIGI 73, que já produziu inúmeros campeões. Borrega de muita genética consistente, comprida, feminina, profunda e ossatura forte. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 34

CATIVA BECA 376

SANTA INES PO

FEMEA

19/11/2018

0232138

RIGI 73

RIGI THOR 215

TAKISU ALEIA 448

CATIVA ARMADURA 199

F.B.O. TE 1155

F.B.O. VENEZA 1468

F.B.O. 672

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

CATIVA ANGELICA 32

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

Jovem borrega filha do Reservado Grande Campeão Nacional CATIVA ARMADURA 199. Na linha baixa sua mãe é irmã própria do RIGI Thor 215, borrega consanguínea de muita genética que certamente irá produzir muito. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 35

CATIVA BERTHA 390

SANTA INES PO

FEMEA

29/11/2018

0232079

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI TITAN 141

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

F.B.O. TITÁ 1474

CATOLEZINHO 020

CATOLEZINHO 311

F.B.O. 748

J.G. 3818

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao CARBONO, que é pai do BOMB. Sangue para produzir Campeões!!
Borrega equilibrada e de boa abertura de membros.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 36

CATIVA BRITÂNIA 434

SANTA INES PO

FEMEA

21/12/2018

0232091

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI TITAN 141

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS CAMARÁ 05

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

F.B.O. BELA TE 1340

CABRA FORMOSA AA 940

F.C.V. 2891

F.C.V. PE DIANA 4548

F.C.V. 4028

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao Varrela Ouro Negro.
Borrega equilibrada, feminina, comprida e de boa abertura de membros.

Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 37

CATIVA BLANDINA 370

SANTA INES PO

FEMEA

11/11/2018

0232132

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI THOR 215

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

JR & SS ENCANTO 25

SANTA MÔNICA CORONEL FIV 385A

MUMBUCA TE HALOISITA 2890

SANTA MÔNICA ALEGRIA TE 982

DI LARI URUCUM TE 639

CPAGRO IA 842

CPAGRO TE 566

Borrega filha do RIGI THOR 215, na sua linha baixa vai ao santa Monica Coronel que é Encanto e Haloisita.

Borrega de muita raça, feminina, lançada de ótima abertura de anterior e posterior. Segue com prenhez positiva do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 38

CATIVA BARAÚNA 396

SANTA INES PO

FEMEA

01/12/2018

0232085

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

AGREL MAGNIFICA 1180

RIGI TITAN 141

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FIV IMPACTO 3581

SIM CARBONO FIV 4509

CATOLEZINHO 020

F.B.O. H.R. PRINCESA TE 1524

MUMBUCA FORTE 1669

PORTO RESERVA YASMIN IA 606

C.S.P. 498

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai ao CARBONO e Mumbuca Forte..

Borrega equilibrada de boa abertura de membros.

Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$



1º LEILÃO ONLINE CATIVA + PRODUÇÃO
BARRA - BA
09/11/2019



CATIVA

LOTE 39

CATIVA BEBELA 360

SANTA INES PO

FEMEA

05/11/2018

0232206

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI THOR 215

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

VARRELA I 375 - OURO NEGRO

F.B.O. IA 1035

QUICK TE 670

F.B.O. PERLA 1324

CATOLEZINHO TE 335

F.B.O. 1138

P.H. 422

Filha do RIGI Thor 215, reservado grande campeão nacional progênie de pai 2019. Na sua linha baixa vai ao Ouro Negro e Catolezinho 335. Borrega equilibrada com boas saídas de membros.
Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$

CATIVA

LOTE 40

CATIVA BRAZUCA 346

SANTA INES PO

FEMEA

17/09/2018

0230712

F.T.I. ROBINHO TE 1003

RIGI 73

RIGI TITAN 141

AGREL MAGNIFICA 1180

TAKISU NEREU TE 093

TAKISU ALEIA 448

H.D. ATIBAIA FIV 545

MUMBUCA FORTE 1669

TAKISU NEREU TE 093

F.V.A. 574

F.B.O. JASMINE 1792

F. FILHO TRIO 069

F. FILHO RITA LEE 392

F. FILHO KUKA 202

Filha do RIGI Titan 141, reservado grande campeão nacional e pai do atual reservado grande nacional Varrela 2345. Na sua linha baixa vai a NEREU.
Borrega equilibrada, profunda e bem arqueada.. Segue coberta do F.T.I. MBAPPE TE 1733, irmão próprio do Bi Grande Campeão Nacional 2018 - 2019 F.T.I Vicente 1669.

Investidor:

Valor: R\$